LEI N. º 2.577, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui o Dia Municipal do Leonino no Município de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Unaí, o Dia Municipal do Leonino a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro, em homenagem ao Lions Club Internacional, fundado em 1.917, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de dezembro de 2008; 64º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis